**REQUERIMENTO Nº 283/2023**

**JANE DELALIBERA - PL** e Vereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo cópia do projeto de construção da cozinha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso, em caráter de urgência.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é de suma importância que tenhamos acesso a esse documento para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas sanitárias da estrutura que fornecerá alimentação a pacientes e profissionais de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso;

Considerando que é imperativo que a cozinha da UPA esteja em total conformidade com as normas e regulamentos sanitários estabelecidos, a fim de proteger a saúde dos pacientes e profissionais de saúde que se utilizam desse serviço;

Considerando que, ao analisar o projeto, será possível identificar se a distribuição dos espaços, instalações e equipamentos está planejada de forma eficiente para otimizar os processos de preparo e distribuição de alimentos na UPA;

Considerando o acesso ao projeto nos permitirá realizar acompanhamento efetivo da execução da obra, garantindo que ela esteja de acordo com o planejado e dentro dos prazos estipulados;

Considerando que uma cozinha bem planejada e estruturada é essencial para garantir que pacientes em situações de urgência recebam alimentação adequada e segura durante o período de internação na UPA;

Considerando que essa documentação é crucial para que possamos garantir a segurança alimentar e a eficiência operacional da cozinha, possibilitando atendimento de qualidade aos pacientes;

Considerando que os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Constituição Federal e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os Vereadores investidos do controle externo, consubstanciados no art. 31 da Constituição Federal e inciso X do art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, além de ser função do Vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **WANDERLEY PAULO****Vereador Progressistas** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador MDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador PSDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** |